



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP 36832-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 180/2012

“ALTERA ART. 2º – ITEM “B” DA LEI MUNICIPAL Nº 167/2011

“E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

A Câmara Municipal de Caiana, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovam e eu **Sebastião de Sales Rodrigues**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

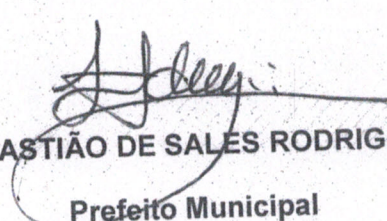
Art. 1.º - Fica alterado o art. 2º item B, da lei Municipal 167/2011, de 08/12/2011, a saber.

b) Abrir crédito suplementar até o limite de 60%(sessenta por cento) do montante dos respectivos orçamentos, utilizando-se dos recursos estabelecidos no art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos em 1º de dezembro de 2012.

Prefeitura Municipal de Caiana MG, em, 06 de dezembro de 2012.


SEBASTIÃO DE SALES RODRIGUES

Prefeito Municipal